

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1.120, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que entre os dias 12 de junho a 13 de julho de 2014, na Brasil, estará sendo realizada e disputada a Copa do Mundo de Futebol envolvendo 32 seleções mundiais;

**CONSIDERANDO** também que o Brasil está entre as seleções que participarão deste evento de grandiosidade internacional, onde tentará ganhar o seu sexto título nessas 19 (dezenove) edições até então realizadas;

**CONSIDERANDO** ainda que o futebol está entre uma das maiores paixões nacional e mundial que desperta nos povos, independentemente de sua nacionalidade, cor, raça, sexo, idade, crença, grau de escolaridade, profissão e posição social, o sentimento nato de patriotismo, civismo, união, alegria, esperança, amor e acima de tudo de vitória:

**CONSIDERANDO** que o número mínimo de jogos a ser disputado pela seleção brasileira são 03 (três) e o máximo são 07 (sete), caso chegue a fase final; em dois horários distintos – 13h, 16h e 17h, em dias úteis e não úteis;

**CONSIDERANDO** por fim que os servidores municipais têm o direito costumeiro de assistirem aos jogos da seleção brasileira, confraternizando cada qual à sua maneira e, recaindo esses jogos em dias úteis o horário de expediente da Prefeitura de Cajati deverá ser alterado, de modo que não traga ou ocasione prejuízos à população, garantindo os atendimentos de urgência e emergência;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Nos jogos da seleção brasileira que se realizarem em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário das 13 horas, o expediente administrativo do Paço Municipal e demais Departamentos, será das 08h às 12h, retornando as 14h00 até as 17h30min.
- **Art. 2º** Nos jogos da seleção brasileira que se realizarem em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário das 16h, o expediente administrativo do Paço Municipal e demais Departamentos, será das 08h às 12h e das 13h30 às 15h.
- **Art. 3º** Nos jogos da seleção brasileira que se realizarem em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário das 17 horas, o expediente administrativo do Paço Municipal e demais Departamentos, será das 08h às 12h e das 13h30 às 16h.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

#### (FLS.02 DO DECRETO Nº 1.120, DE 23 DE MAIO DE 2014)

- **Art. 4º** Quanto ao expediente das Escolas Municipais, deverá seguir o Calendário Escolar proposto pelo Departamento de Educação.
- **Art. 5º** Quanto ao Departamento Municipal de Saúde o expediente será normal em todos os seus Setores, ficando a cargo da Diretoria a alteração e eventual escala de horários.
- **Art. 6º** A compensação dos horários liberados deverá seguir critérios e escala a ser definido pelo(a) Diretor(a) de cada Departamento, podendo ser realizado no final dos expedientes diários ou também aos sábados.
- **Art. 7º** Os serviços essenciais de urgência, emergência, tais como atendimento médico hospitalar, limpeza pública, serviço funerário, Postos de Saúde, Centro Odontológico, Creches, transportes públicos e outros do gênero, não sofrerão interrupção ou alteração de seus fornecimentos nos dias e horários dos jogos.
- **Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2014, com validade temporal até 13 de julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 23 de maio de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA** 

Diretor Depto. Administrativo